

**CIRCULAR N.º 009 CA**

**DATA: 16.09.2021**

**DISTRIBUIÇÃO:** FAP, APAOMA, Associações Regionais, Diretores Academia Formação e Quadros de Arbitragem.

**ASSUNTO:** Assiduidade (Penalizações) – Época 2020/21 – Indoor

Exmos. Senhores,

Somos a informar que, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Regulamento de Arbitragem, o Conselho de Arbitragem deliberou aplicar na época 2021/2022, conforme foi atempadamente transmitido nos Cursos de Formação de Início de Época (CFIE), as seguintes penalizações:

DISPENSAS	PENALIZAÇÃO
Pedidos de dispensa em dias de semana com 15 dias ou mais de antecedência (máximo 5 dispensas).	0 p.p.
Pedidos de dispensa em dias de semana com menos de 15 dias de antecedência ou mais de 5 dispensas com 15 ou mais dias de antecedência.	0,2 p.p.
Pedidos de dispensa sábados, domingos e feriados com 15 dias ou mais de antecedência (máximo 5 dispensas).	0 p.p.
Pedidos de dispensa sábados, domingos e feriados com menos de 15 dias de antecedência ou mais de 5 dispensas com 15 ou mais dias de antecedência.	0,5 p.p.
Pedidos de dispensa após publicação da nomeação	2 p.p.

Mais se informa que:

1. As dispensas apenas podem ser apresentadas através do portal referee.pt;
2. Os pedidos de dispensa são contabilizados diariamente, com as seguintes ressalvas:
  - a. A dispensa para um fim-de-semana ou para um feriado seguido ou antecedido de fim-de-semana é contabilizada como sendo apenas 1 dispensa;
  - b. Ainda que as dispensas devam ser sempre solicitadas, as mesmas não serão contabilizadas nos dias em que não houver jogos.